



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda
Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Gestão de Microinformática - SEMIC

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
André Ricardo Neves de Moraes	309.16.317	3194.9438	semic@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

PCA 2026

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Aquisição de estabilizadores, notebooks e webcams.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Aquisições							
Nº Item	Sequencial no PCA 2026	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida
01	88	Estabilizador	4	52	400013	130	Unidade
02	94	Notebook	4	52	609382	150	Unidade
03	100	Webcam	4	52	480444	10	Unidade

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo Estratégico 12 do PEI: Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados.
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Objetivo Estratégico 09 do PDTIC - Planejamento Diretor de TIC: Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	Nº 88 - Estabilizadores para os cartórios eleitorais Nº 94 - Notebooks para os cartórios eleitorais e unidades administrativas Nº 100 - Webcams

3. Motivação da Demanda

A presente aquisição tem por objetivo:

1. Estabilizadores:

1.1. Substituir os atuais estabilizadores de tensão elétrica dos cartórios eleitorais, que estão ficando obsoletos e quebrando bastante por conta de oscilações nas redes elétricas. Os estabilizadores são imprescindíveis para evitar a danificação dos microcomputadores e impressoras dos cartórios eleitorais, impactando no atendimento ao eleitor e elevando os custos de troca desses equipamentos.

2. Notebooks:

2.1. Dotar os cartórios eleitorais com mais um equipamento, que serão utilizados para a transmissão de resultados das eleições, em PTS (Ponto de Transmissão Secundário), e para atendimento itinerante ao eleitor, previstos no Projeto Mala e Cuia;

2.2. Substituir os atuais notebooks das unidades administrativas, que estão ficando obsoletos e sem garantia.

3. Webcams:

3.1. Uso em eventos de capacitação telepresencial e em reuniões virtuais da Escola Judiciária Eleitoral (EJE).

4. Resultados Pretendidos

Os resultados que se pretende alcançar são:

1. Estabilizadores:

1.1. Reduzir a quantidade de intercorrências que dificultem ou interrompam as atividades dos cartórios eleitorais, visto que os computadores desses locais dependem desses dispositivos para funcionar corretamente;

1.2. Conferir maior proteção elétrica aos computadores e demais equipamentos ligados a esses dispositivos.

2. Notebooks:

2.1. Agilizar a transmissão dos resultados das eleições pelos cartórios eleitorais;

2.2. Facilitar a prestação dos serviços itinerantes, previstos no Projeto Mala e Cuia, aos eleitores das zonas eleitorais;

2.3. Renovar as máquinas das unidades administrativas, diminuindo a quantidade de intercorrências que possam dificultar ou interromper suas atividades.

3. Webcams:

3.1. Propiciar mais conforto, mais satisfação e maior grau de aprendizagem aos servidores e estagiários participantes de

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
André Ricardo Neves de Moraes	309.16.317	3194.9438	semic@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Não tem anexos.

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 23/12/2025, às 10:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Chefe de Seção**, em 23/12/2025, às 11:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3170566** e o código CRC **D3AE206C**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares

Contratação de TIC

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Aquisição de notebooks.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Gestão de Microinformática	SEMIC

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	BS-DOD-despesa prevista no plano 3170566
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	BS-termo-ciência equipe planejamento contratação 3180627

1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto

1.4.1 Necessidade da solução:

A presente aquisição tem por objetivo dotar os cartórios eleitorais com mais um notebook, para ser utilizado na transmissão de resultados das eleições, em PTS (Ponto de Transmissão Secundário).

No DOD [3170566](#), também foi prevista a aquisição de webcams e estabilizadores; contudo, os mesmos não são considerados equipamentos de informática, de acordo com o Guia de Contratações de TIC do CNJ, instituído pela Resolução CNP 468/2022, razão por que esses equipamentos foram excluídos do presente procedimento de contratação, conforme Informação 3787 (3224983) e Despacho 8017 (3226456).

1.4.2 Requisitos técnicos:

- Memória 16 GB;
- Disco rígido 512 GB SSD;
- Tela de 14 polegadas;
- Processador com pontuação de desempenho de, no mínimo, 23.000 pontos verificados pelo site www.cpubenchmark.net;
- Garantia de, no mínimo, 48 meses, *on-site* nas dependências da Sede do TRE-PE.

As especificações completas dos equipamentos encontram-se no Tópico 5 - Informações Complementares, ao final deste documento.

1.4.3. Requisitos de acessibilidade:

Os notebooks devem possuir mouse ambidestro e a versão do sistema operacional Windows deve possuir ferramentas de auxílio às pessoas com deficiência visual.

1.4.4. Requisitos de garantia:

A vigência da garantia dos equipamentos será de 48 (quarenta e oito) meses, com suporte *on-site* nas dependências da Sede do TRE-PE.

1.4.5. Requisitos de segurança da informação:

- a. Não utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo da contratação;
- b. Caso seja necessária a presença de técnico da empresa contratada nas dependências da Contratante, para execução de serviços de manutenção, estes devem ser previamente autorizados e portar crachá com sua identificação e da empresa;
- c. Os equipamentos devem ser novos e de primeiro uso;
- d. Os softwares associados à solução, quando for o caso, devem prever atualização sem ônus para o TRE-PE, durante o tempo de vigência da garantia/suporte.
- e. A empresa contratada deve assinar termo de confidencialidade, por meio de seu representante legal, em que se comprometerá a não acessar, não divulgar e proteger todos os dados de infraestrutura e de vulnerabilidades do contratante a que tiver acesso, abrangendo todos os seus colaboradores e terceiros.

1.4.6. Requisitos legais:

A presente contratação deverá estar em conformidade com os seguintes normativos:

- 1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
 - 2. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
 - 3. Resolução CNJ n.º 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
 - 4. Resolução TRE-PE n.º 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
 - 5. Resolução TRE-PE n.º 354, de 19 de agosto de 2019, que institui a Política de Gestão de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
 - 6. Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Não se aplica o Decreto 11.890, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a aplicação da margem de preferência no âmbito da Administração Pública, uma vez que o objeto da presente contratação não consta, no Anexo I da Resolução SEGES/CICS-MGI nº 8, como produto manufaturado nacional que será objeto de margem de preferência nas licitações.

1.5. Benefícios Esperados

Agilizar a transmissão dos resultados das eleições pelos cartórios eleitorais através dos Pontos de Transmissão Secundário.

1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

A quantidade suficiente para atendimento da demanda de notebooks é de 122 unidades, as quais serão destinadas aos 122 Cartórios Eleitorais, sendo utilizados na transmissão de resultados das eleições, nos Pontos de Transmissão Secundário (PTS).

Cabe ressaltar que esse quantitativo diverge do inicialmente solicitado no DOD 3170566, que previu 150 notebooks, pois 28 unidades serão adquiridas através do saldo da Ata de Registro de Preços TRE-PE n.º 16/2025 (3088597), constante do SEI 0020165-73.2025.6.17.8000, e serão destinadas aos polos eleitorais e reserva técnica deste Tribunal, conforme descrito no E-mail da COSINF (3222974).

1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

A presente contratação não tem correlação ou interdependência com outra contratação.

1.8. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo Estratégico 12 do PEI: Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados. Objetivo Estratégico 14 do PEI: Realizar eleições.
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	Objetivo Estratégico 08 do PDTIC - Planejamento Diretor de TIC: Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

Impacto no PLS:	1. Energia Elétrica - Não impacta. 2. Água e Esgoto - Não impacta. 3. Papel - Não impacta. 4. Copos Descartáveis - Não impacta. 5. Água envasada - Não impacta. 6. Impressão - Não impacta. 7. Gestão de Resíduos - Impacto negativo. 8. Reformas e construções - Não impacta. 9. Telefonia - Não Impacta. 10. Transporte - Não Impacta. 11. Qualidade de vida - Não Impacta. 12. Capacitação em Sustentabilidade - Não Impacta. 13. Equidade e Diversidade - Não Impacta. 14. Descarbonização - Não impacta.
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	n.º 94
Referência a outros Planos, se houver:	não se aplica

1.9. Soluções Existentes no Mercado

1.9.1. Soluções Encontradas

Foram identificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

I d	Descrição das Soluções ou Cenários Possíveis
1	Aquisição de notebooks
2	Locação de notebooks
3	Outsourcing de notebooks

1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Observação
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Soluções 1, 2, 3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Soluções 1, 2, 3			Não se aplica, pois se trata de aquisição de material permanente.
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Soluções 1, 2, 3			Não se aplica, pois se trata de aquisição de material permanente.
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Soluções 1, 2, 3			Não se aplica, pois se trata de aquisição de material permanente.

A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Soluções 1, 2, 3			Não se aplica, pois se trata de aquisição de material permanente.
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Soluções 1, 2, 3			Não se aplica, pois se trata de aquisição de material permanente.

1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Foram identificadas as Soluções 1 (aquisição), 2 (locação) e 3 (outsourcing).

Em consulta à plataforma Banco de Preços para a **Solução 1**, foi obtida a estimativa de preço de R\$ 4.991,93 (documento 3201198).

Em consulta à plataforma Banco de Preços para a **Solução 2**, foram obtidas três cotações ao preço mensal de R\$ 201,00 e R\$ 335,37 (documento 3222921), perfazendo o valor anual de R\$ 2.412,00 e R\$ 4.024,44, respectivamente. Quando considerado o período de 48 meses, referente à garantia técnica exigida no caso de aquisição de Notebooks, esses valores totalizam R\$ 9.648,00 e R\$ 16.097,76, respectivamente. Comparando os mesmos com a estimativa de preço da Solução 1, esta se mostra bem mais vantajosa que a Solução 2.

Em consulta à plataforma Banco de Preços para a **Solução 3** (documento 3206219), foi apresentada uma cotação de R\$ 162,31/mês (valor obtido da divisão de R\$ 85.699,68 pela quantidade de 22 notebooks e 24 meses). Quando considerado o período de 48 meses, referente à garantia técnica exigida no caso de aquisição de Notebooks, esse valor perfaz o total de R\$ 7.790,88. Comparando o mesmo com a estimativa de preços da Solução 1, esta se mostra bem mais vantajosa que a Solução 3. Ademais, a escassa oferta, na base de dados pesquisa, pode sugerir a possibilidade de a Solução 3 ser pouco competitiva e, por conseguinte, pouco vantajosa.

Considerando a relação custo-benefício acima exposta, a Equipe de Planejamento entende que as Soluções 2 e 3 são desfavoráveis para a presente demanda, e sugere a **Solução 1** para a contratação Notebooks.

Observação geral em relação à Solução 2:

Com base nos propósitos descritos no tópico 1.4.1, o objeto do presente ETP possui caráter permanente, não se referindo a eventos ou projetos temporários ou eventuais, que justifiquem contratações por intermédio de locação, uma vez que, posteriormente às eleições, o notebook ficará sendo utilizado pelo cartório para realização de suas atividades.

Justificativa da Solução Escolhida:

Para a solução escolhida, optou-se por configurações comuns no mercado que permitam ampliação da concorrência, que sejam modernas, guardem a relação custo-benefício, que tenham um bom desempenho e supram as necessidades dos usuários, proporcionando eficiência e evitando subutilização de recursos tecnológicos.

Descrição da Solução:

Item 01 - Notebook de 14" (a descrição completa encontra-se nas Especificações do Objeto, no tópico 5 - Informações Complementares, deste ETP).

1.11. Adequações Necessárias

Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação	Não há necessidade de capacitação dos servidores envolvidos com a presente contratação, pois o objeto é de uso comum e de conhecimento dessa equipe. Além disso, não haverá necessidade de fornecer capacitação quanto aos procedimentos relativos à gestão e fiscalização contratuais.
Infraestrutura Tecnológica	Não se aplica.
Infraestrutura Elétrica	Não se aplica.
Espaço Físico	Não se aplica.
Mobiliário	Não se aplica.
Outros	Não se aplica.

1.12. Classificação dos Itens da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT
1	Notebook	4	52	609382

1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
André Ricardo Neves de Moraes	SEMIC

1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Item 1 - NOTEBOOK						
Empresas	Fonte	É ME/E PP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data da homologação	Referência no Proc. SEI
ELISEU SCHEIFER & CIA LTDA	Contratações similares	não	PR	Sim	05/01/2026	3201198
GRS COMERCIO LTDA	Contratações similares	sim	SP	Sim	30/12/2025	3201198
LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA	Contratações similares	sim	RS	Sim	06/01/2026	3201198
G & D COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	Contratações similares	sim	RS	Sim	22/12/2025	3201198
AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	Contratações similares	sim	MG	Sim	19/12/2025	3201198
M. MENDES G. BATISTA LTDA	Contratações similares	sim	SP	Sim	23/12/2025	3201198
F L TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA	Contratações similares	sim	AM	Sim	04/12/2025	3201198

1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Após consulta, verificou-se que a solução pretendida não está registrada no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras do Poder Executivo Federal nem no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da SGD.

A pesquisa de preços da solução foi obtida na plataforma Banco de Preços, conforme o relatório 3201198.

Todos os preços coletados referem-se a contratações públicas similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data das pesquisas.

O método estatístico aplicado para definição do valor estimado da solução foi a média do conjunto de mais de três valores obtidos. Foram observadas as orientações do Manual de Pesquisa de Preços do STJ. Nenhum valor foi desconsiderado, pois não foram identificados preços excessivos ou inexequíveis, conforme demonstrado no item 1.13.4.1.

Intenção de Registro de Preços

Foi realizada consulta às Intenções de Registro de Preços - IRPs em andamento, não tendo sido identificadas contratações que atendam às presentes demandas.

1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

As planilhas, a seguir, evidenciam os cálculos utilizados na obtenção do valor estimado da contratação, conforme Planilha com Cálculo Preço Estimado (3222968).

O preço é excessivo quando o percentual é superior a 125%.

O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 75%.

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa	Tipo de Fonte	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
ELISEU SCHEIFER & CIA LTDA	Contratação similar	4.899,00	5.007,42	98%	Válido	4.991,93
GRS COMERCIO LTDA	Contratação similar	4.900,00	5.007,25	98%	Válido	
LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA	Contratação similar	5.250,00	4.948,92	106%	Válido	
G & D COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	Contratação similar	5.290,00	4.942,25	107%	Válido	
AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	Contratação similar	4.283,50	5.110,00	84%	Válido	
M. MENDES G. BATISTA LTDA	Contratação similar	4.990,00	4.992,25	100%	Válido	
FL TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA	Contratação similar	5.331,00	4.935,42	108%	Válido	
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS E OS INEXEQUÍVEIS						
Empresa	Tipo de Fonte	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços após retirada dos excessivamente elevados	Avaliação	Preço médio válido
ELISEU SCHEIFER & CIA LTDA	Contratação similar	4.899,00	5.007,42	98%	Válido	

GRS COMERCIO LTDA	Contratação similar	4.900,00	5.007,25	98%	Válido	4.991,93
LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA	Contratação similar	5.250,00	4.948,92	106%	Válido	
G & D COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	Contratação similar	5.290,00	4.942,25	107%	Válido	
AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	Contratação similar	4.283,50	5.110,00	84%	Válido	
M. MENDES G. BATISTA LTDA	Contratação similar	4.990,00	4.992,25	100%	Válido	
FL TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA	Contratação similar	5.331,00	4.935,42	108%	Válido	

Preços	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
4.899,00	362,72	7%	4.991,93	4.990,00	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
4.900,00					
5.250,00					
5.290,00					
4.283,50					
4.990,00					
5.331,00					

1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
ITEM 1 - NOTEBOOK	R\$ 4.991,93	122	R\$ 609.015,46
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 609.015,46 (seiscentos e nove mil, quinze reais e quarenta e seis centavos)		

O valor estimado inicialmente para a presente demanda, previsto no PCA 2026, foi de R\$ 408.879,78. Considerando que o valor total estimado na pesquisa de preços foi de R\$ 609.015,46 (seiscentos e nove mil, quinze reais e quarenta e seis centavos), será necessária a complementação da importância de R\$ 200.135,68, quando da elaboração do Termo de Referência.

1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Foram utilizadas as orientações dispostas na IN ME 65/2021 e a metodologia orientada pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ, para definição do preço estimado, análise da exequibilidade do valor obtido e cálculo dos valor estimado, conforme a Planilha com Cálculo Preço Estimado (3222968).

Foi considerada a média entre os preços obtidos na pesquisa, em virtude do coeficiente de variação ter se apresentado inferior a 25%, conforme demonstrado no tópico 1.13.4.1.

1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Para verificar a aplicabilidade da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015, que dispõem acerca de tratamento diferenciado para as Microempresas/ME e as Empresas de Pequeno Porte/EPP em contratações públicas, foi pesquisado o número de fornecedores no Estado de Pernambuco, por meio da plataforma Banco de Preços. A pesquisa abarcou o período de 27/01/2024 a 27/01/2026, retornando o resultado sob o protocolo 3203369, em que constam 5 (cinco) fornecedores dessa solução em Pernambuco.

Quanto à aplicabilidade da participação exclusiva de Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP no certame, considerando o limite de R\$ 80.000,00, disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 e no art. 6.º do Decreto n.º 8.538/2015, e tendo em vista que o valor estimado de R\$ 609.015,46 da presente contratação excede o patamar legal, de pronto, afasta-se a exclusividade da licitação para empresas assim enquadradas.

Quanto à reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP, embora se tenha verificado a existência de um número significativo de empresas nesse enquadramento, estabelecidas localmente, sendo as mesmas fornecedoras de notebooks à Administração Pública, a unidade demandante manifestou-se desfavorável à divisão do objeto da contratação, ante a possibilidade de aquisição de equipamentos de marcas e modelos distintos. A unidade pondera que, no que se refere à manutenção desses equipamentos, a utilização de imagem unificada otimiza sobremaneira tais operacionalizações. Justifica ainda que a uniformização dos notebooks contribui na difusão de operações sistêmicas quando da manutenção corretiva desses hardwares. Com base nisso, a Equipe de Planejamento da Contratação sugere a não aplicação da reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento), constante do inciso III do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 e do art. 8º do Decreto n.º 8.538/2015.

1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

Após análise de mercado, demonstrada no tópico 1.13 (e subtópicos) dos presentes estudos, a Equipe de Planejamento da Contratação entende que a contratação é viável para o atendimento da demanda formalizada no BS-DOD-despesa prevista no plano [3170566](#), devido à escolha de solução com configurações comuns no mercado, além de configurações modernas, com bom desempenho, que suprirão as necessidades dos usuários, sem subutilização de recursos tecnológicos, proporcionando eficiência e boa relação custo-benefício.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e materiais adicionais.

Os recursos humanos que atuarão nas equipes de apoio e de gestão da contratação detêm conhecimento dentro das áreas em que cada um atuará, garantindo, assim, que as soluções sejam sustentadas após sua implantação.

2.2. Impacto Ambiental

Por se tratarem de bens eletroeletrônicos, que apresentam, no seu processo de descarte, maiores riscos de impactos ambientais, em virtude de alguns de seus componentes possuírem substâncias tóxicas, como metais pesados, será adotada a seguinte medida mitigadora:

- Comprovação da regularidade do fabricante dos produtos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;
- Comprovação de que os bens não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- Quando os bens se tornarem inservíveis, serão encaminhados para desfazimento ambientalmente correto pela Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis deste Tribunal, em conformidade com o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que disciplina o desfazimento, a alienação, a cessão, a transferência e a destinação final ambientalmente adequada de bens móveis inservíveis, no âmbito da Administração Pública Federal.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Critérios Sociais

Serão exigidos os seguintes critérios sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero,

ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

2.3.2. Critérios Ambientais

Serão exigidos os seguintes critérios ambientais:

- Comprovação da regularidade do fabricante dos produtos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;
- Comprovação de que os bens não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

2.3.4. Critérios de Acessibilidade

Ao longo de toda a execução do contrato, o Contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.5. Critérios de Saúde

Não se aplica por se tratar de fornecimento de bens.

2.4. Descontinuidade do Fornecimento

Não se aplica por se tratar de fornecimento com entrega imediata.

2.5. Transição Contratual

Não se aplica por se tratar de fornecimento com entrega imediata.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

O objeto refere-se à aquisição de notebooks, os quais possuem características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	X
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	

Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Prorrogação Contratual	
Outras (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Propõe-se a utilização do pregão, como modalidade de licitação, na forma eletrônica, visto se tratar de solução comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

A formalização da contratação se dará por meio de contrato, com vigência de 12 meses, contados da data de publicação no PNCP.

A vigência da garantia dos equipamentos será de 48 (quarenta e oito) meses, correspondendo ao período de garantia e suporte técnico *on-site* nas dependências da Sede do TRE-PE.

3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

O objeto é composto de um único item, não cabendo parcelamento.

3.6. Formalização da Contratação

O instrumento de formalização da contratação se dará através de contrato, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no PNCP.

3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
André Ricardo Neves de Moraes	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9438
Charlezon de Medeiros Silva	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9439
Simone Barros de Andrade	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9435

3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone	Ramal
Gestor da Contratação (titular)	André Ricardo Neves de Moraes	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9438
Gestor da Contratação (substituto)	Simone Barros de Andrade	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9435
Fiscal Técnico	Charlezon de Medeiros Silva	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9539
Fiscal Administrativo	Robson André Costa Lopes	secom@tre-pe.jus.br	SECOM	9338
Fiscal Demandante	Charlezon de Medeiros Silva	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9439

Observação: Não haverá necessidade de capacitação específica para os servidores elecandos nos tópicos 3.7 e 3.8, pois os mesmos detêm conhecimento dentro das áreas em que cada um atuará, quando da fiscalização e da gestão contratual.

As funções de fiscal técnico e fiscal demandante serão acumuladas pelo mesmo servidor devido à baixa complexidade do objeto da contratação, além do fato de a unidade demandante ser também a unidade que detém o conhecimento técnico a respeito do objeto dessa contratação.

4. Análise de Riscos

4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Falhas na especificação do objeto	Solução recebida não atende às necessidades ou ficará obsoleta rapidamente.	1	3	3	Fazer análise minuciosa do mercado e das soluções disponíveis e realizar pesquisa de preços robusta	Durante o planejamento da contratação	Equipe de Planejamento da Contratação
Atraso no processo de contratação	Indisponibilidade da solução, com possibilidade de atraso nos projetos relacionados.	1	1	1	Gestões junto às instâncias superiores para agilizar o processo de contratação, de forma a evitar a indisponibilidade da solução no prazo previsto	Durante todo procedimento interno e externo da contratação, até a publicação da nota de empenho	SEMIC
Não conformidade do objeto entregue	Indisponibilidade da solução, com possibilidade de atraso nos projetos relacionados.	1	3	3	Previsão no TR de aplicação de multas e de sanções Notificação imediata da contratada. Solicitação de ajuste do objeto, de forma a atender às especificações do aviso de contratação direta. Verificação da necessidade de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade da empresa, caso a desconformidade não seja sanada. Encaminhamento de providências para realização de nova contratação, caso o problema não seja sanado e resulte em inexecução contratual.	Durante a elaboração do Termo de Referência e Após o recebimento do serviço contratado	Equipe de Planejamento da Contratação e Gestor contratual

Atraso na entrega do objeto	Indisponibilidade da solução, com possibilidade de atraso nos projetos relacionados.	1	1	1	Gestões junto ao fornecedor para agilizar a entrega	A partir do prazo de início para entrega da solução	Equipe de Gestão da Contratação
-----------------------------	--	---	---	---	---	---	---------------------------------

4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Ingresso de pessoa ligada à prestadora de serviços de manutenção, que apresente conduta inadequada, ensejando transtornos e/ou prejuízos para o Tribunal ou servidor.	Transtornos e/ou prejuízos para o Tribunal ou servidor.	1	1	1	Apresentação de crachá de identificação da empresa, contendo o nome da empresa e nome do técnico que prestará os serviços de manutenção, quando houver.	Antes do ingresso às dependências do Tribunal, quando da realização de manutenção nos equipamentos.	ASSEG/SEMIC
Entrada indevida nas dependências do TRE-PE de colaborador da empresa ou pessoa não identificada se passando por prestador de serviço	Vazamento de dados e prejuízos materiais	1	3	3	Necessidade de constar, como cláusula contratual, a exigência da utilização de crachás por colaboradores durante a prestação de serviços. Inclusão como cláusula da contratação da necessidade de informar à ASSEG eventuais visitas de prestadores de serviço quando necessárias à execução das atividades previstas contratualmente.	Na fase de planejamento da contratação e no decorrer da execução contratual	Equipe de Planejamento da Contratação

5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no [§ 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no [§ 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), obrigatórios ou não, estão contemplados neste ETP.

ESPECIFICAÇÕES DO NOTEBOOK

Critérios de Sustentabilidade

Atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto à não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente.

Processador

1 (um) processador com arquitetura x86 de 64 bits (X64);

Pontuação de desempenho de, no mínimo, 23.000 pontos verificados pelo site www.cpubenchmark.net, disponível no link "High End CPU Chart" ou "New Desktop CPUs Chart".

Placa-Mãe

Deve suportar o processador cotado;

Memória DDR4 de 2666MHz ou superior com no mínimo 16 GB;

Interfaces USB (Universal Serial Bus):

No mínimo, 4 conectores USB externos, sem a utilização de HUBs ou portas USB instaladas em placas externas de expansão;

No mínimo 2 das portas USB devem ser padrão 3.0 ou superior;

Chip de segurança TPM (Trusted Platform Modules), versão 2.0 ou superior, baseado na especificação da TCGA (Trusted Computing Platform Alliance). O sistema operacional deverá mostrar, na configuração de detalhes do processador de segurança, que o status do TPM, tanto na opção "Atestado" quanto na opção "Armazenamento", é "PRONTO".

BIOS (características):

- Ativação e desativação de password mediante o menu de inicialização (setup);
- Senha(s) de proteção para acesso ao setup do microcomputador;
- A placa-mãe deverá possuir o número de série do microcomputador registrado na BIOS e visível no menu de inicialização (setup).

Dispositivo de Armazenamento

1 (uma) unidade de disco rígido, instalada com as características a seguir:

- Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de, no mínimo, 512 GB SSD M2 NVMe;

Vídeo

Interface de vídeo com, no mínimo, 512 (Gigabytes) de memória, podendo ser compartilhada;

Suportar resolução de 1.360 X 768 pixels e/ou superior;

Conector fêmea HDMI, para conexão de monitor de vídeo externo;

Medida na diagonal de 14 polegadas (serão aceitos equipamentos com variação, para mais ou para menos, de até 5% que o definido neste item).

Com tecnologia anti-refletiva.

Display de matriz ativa TFT, LCD e/ou LED.

Webcam integrada com resolução, no mínimo HD 720p.

Controladora de Som

Interface de som, incluindo sistema de amplificação integrado à placa-mãe (OnBoard);

No mínimo um conector para saída de áudio e um conector para entrada de microfone no gabinete. Será aceito 1 conector de entrada e saída de áudio (combo);

Dispositivo para reprodução de som multimídia interno ao gabinete do notebook (alto-falante(s) integrado(s) ao gabinete), que dispense o uso de caixas acústicas externas para emissão do som provindo da controladora de som, que permita usar os ajustes do software de som e do sistema operacional no máximo volume, sem distorções e capacidade de desativação automática do alto-falante interno, quando for conectada uma caixa acústica externa ou fone de ouvido na saída da controladora de som.

Interfaces de Comunicação

Interface de rede física padrão Ethernet 1000 BaseT (gigabit Ethernet), compatível com padrões IEEE 802.3 e 802.3u, comunicação full-duplex e com conector RJ45 fêmea (sem necessidade de uso de adaptadores USB);

Interface de rede Wi-Fi compatível com padrão Wi-Fi6.

Teclado

Layout de acordo com o padrão ABNT-2;

Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar);

Mouse

Embutido no gabinete do notebook;

Ambiestro;

Do tipo Touchpad ou Trackpoint com pelo menos 2 (dois) botões.

Gabinete

O Gabinete deve ser resistente a quedas e a abertura da tela do notebook possuindo, para isso, revestimento de material mais resistente como carbono, liga de magnésio, alumínio, titânio e/ou outro similar

Requisitos de Alimentação Elétrica

Mínimo de 1 (uma) bateria recarregável com capacidade de, no mínimo, 42Wh (Watt-hora).

Carregador/adaptador de baterias bivolt comutável automaticamente de 110 a 220 Volts AC.

Componentes Adicionais

Cada notebook deverá vir acompanhado dos itens a seguir:

Maleta ou mochila própria para acomodação e transporte do notebook cotado

Mouse Ótico laser, com resolução de no mínimo 1.000 dpi, USB e ambidestro

Mousepad, próprio para uso com o mouse cotado, com a parte inferior em borracha antiderrapante

Softwares

Deverão ser fornecidas licenças do Sistema Operacional MS - Windows 11 Pro versão 64 bits ou superior no idioma Português Brasil;

Fornecimento dos procedimentos para download do site do fabricante de imagem e/ou arquivos para a instalação do Sistema Operacional MS - Windows 11 Pro versão 64 bits ou superior no idioma Português Brasil compatível com a licença fornecida;

Será aceito em substituição aos procedimentos mídia(s) (CD ROM e/ou DVD ROM e/ou Pendrive) ou para a instalação da licença do Sistema Operacional MS - Windows 11 Pro versão 64 bits ou superior no idioma Português Brasil.

A garantia mínima: 48 meses *on-site* nas dependências da Sede do TRE-PE.

6. Anexos

Pesquisa de Preços _NOTEBOOK (3201198)

Relação de Fornecedores _ NOTEBOOK (3203369)

Anexo _Outsourcing de NOTEBOOK (3206219)

Anexo _Locação NOTEBOOK (3222921)

Planilha de Cálculo _NOTEBOOK (3222968)

E-mail da COSINF (3222974)

Informação 3787 (3224983)

Despacho 8017 (3226456)

7. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ARAUJO MONTEIRO DA CRUZ, Chefe de Seção**, em 20/02/2026, às 09:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Analista Judiciário(a)**, em 20/02/2026, às 09:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Chefe de Seção**, em 20/02/2026, às 10:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLEZON DE MEDEIROS SILVA, Assistente**, em 20/02/2026, às 12:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3226549** e o código CRC **15916596**.